



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 5 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 01424 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
845C36301F7FC399CE2F192FDC8513BE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 90, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 90, de 05 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a responsabilidade dos entes federados pela gestão dos recursos educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundeb, e estabelece que a execução orçamentária e financeira do Fundo será realizada pelo respectivo gestor municipal, designado por ato formal do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa, a boa governança, e o adequado gerenciamento orçamentário e financeiro dos recursos vinculados à educação, inclusive enquanto não houver nomeação de um(a) titular na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de correta aplicação dos recursos públicos e a responsabilidade do gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 006 de 20 de março de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 89, de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de forma interina da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de agosto de 2025, como "Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME)" a Sra. Maruza de Souza Lobo Silva, atualmente exercendo o cargo de forma interina de Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, cabendo:

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Educação no âmbito do Município de Ruy Barbosa.

II - Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 05 de agosto de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO